



GABINETE DO VEREADOR
ADEMIR ANIBALE - MDB

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

ATA Nº 044/2021 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 09h (nove horas), reuniram-se no Gabinete do Vereador Ademir Anibale, sala 08, primeiro andar da Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, a comissão de finanças e orçamento, sendo o Presidente Vereador Ademir Anibale, Relator Eduardo Sanches e Membro Romer Japonês, onde o Presidente deu início a reunião com a finalidade de analisar os projetos que irá tramitar na **41ª Sessão Ordinária**, sendo os seguintes projetos: O **Projeto de Lei Complementar Nº 019/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que Altera Anexo I do §1º e Anexo II do §2º do Artigo 1º da Lei Complementar 254 de 08 de julho de 2021. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 151/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre alteração da meta financeira da Lei nº 5.326/2020, alterada pela Lei nº 5357/2020 – Plano Plurianual e da Lei nº 5.363/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e abertura de crédito especial no valor de R\$ 178.300,00 (cento e setenta e oito mil e trezentos reais) na estrutura da lei nº 5.393/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA, destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 153/2021**, que altera o art. 2 da lei 5573/2021 que dispõe sobre alteração da meta financeira da lei nº 5.326/2020, alterada pela lei nº 5357/2020 – Plano Plurianual e da Lei nº 5.363/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e abertura de crédito especial no valor de R\$ 43.713,97 (quarenta e três mil e setecentos e treze reais e noventa e sete centavos) na estrutura da lei nº 5.393/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA, destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 155/2021**, que dispõe sobre alteração das metas financeiras da lei nº 5.326/2020, alterada pela Lei nº 5357/2020 – Plano Plurianual e da Lei nº 5.363/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) na estrutura da lei nº 5.393/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA, destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 157/2021**, de autoria do Executivo



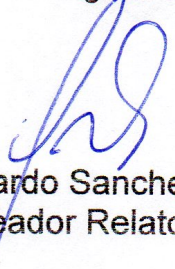
GABINETE DO VEREADOR
ADEMIR ANIBALE - MDB

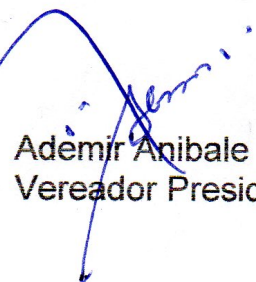
CÂMARA MUNICIPAL

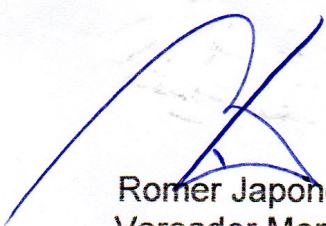
Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

Municipal, que dispõe sobre a criação e regulamentação do serviço de guincho, remoção e depósito em pátio de veículos automotores recolhidos através de medidas administrativas previstas na Lei Federal nº 9.503/1997 e Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, aplicadas pelas autoridades de trânsito no âmbito do Município de Tangará da Serra – MT disciplina a cobrança das taxas. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 159/2021**, que Autoriza a Contratação de Profissionais que Atuam ao Enfrentamento de Emergência COVID-19 da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências. Houve ainda a análise do **Projeto de Lei Nº 31/2021**, de autoria dos vereadores **Professor Sebastian e Eduardo Sanches**, que dispõe sobre a presença de **Doulas** durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós parto imediato, e dá outras providências. Após, **TODOS** os membros da comissão opinaram **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO** dos projetos. Não havendo mais assuntos a serem tratados, o presidente deu por encerrada a presente reunião da qual se lavrou essa Ata, que lida e aprovada segue assinada pelos presentes. Sala oito, primeiro andar, Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Tangará da Serra/MT, 09 de novembro de 2021.


Eduardo Sanches
Vereador Relator


Ademir Anibale
Vereador Presidente


Romer Japonês
Vereador Membro